

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Justiça **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de **26 a 30/4/2009**, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

II – CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias à Procuradora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área
Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA DA PGJ

PORTARIA Nº 1278/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos dos arts. 115 e 116, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Justiça **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de **26 a 30/4/2009**, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

II – CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Procurador de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área
Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA DA PGJ

PORTARIA Nº 1279/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos dos arts. 115 e 116, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Justiça **EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS**, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de **26 a 30/4/2009**, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

II – CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias à Procuradora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área
Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA DA PGJ

PORTARIA Nº 1280/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos dos arts. 115 e 116, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Justiça **CLAUDIO BEZERRA DE MELO**, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de **26 a 30/4/2009**, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

II – CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Procurador de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área
Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1191/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº. 29/2009-MP/PGJ que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS (de 1/1/2009 a 1/2/2009)	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO (de 6/2/2009 a 30/4/2009)		
LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (de 1/1/2009 a 31/3/2009)	22ª	ÓBIDOS
RODRIGO AQUINO SILVA (de 1/4/2009 a 30/6/2009)		
FRANKLIN LOBATO PRADO (de 1/1/2009 a 3/1/2009)	27ª	PONTA DE PEDRAS
RUI BOULHOSA MAROJA (de 4/1/2009 a 5/2/2009)		
CARMEN BURLLE DA MOTA (de 6/2/2009 a 8/3/2009; de 14/3/2009 a 31/3/2009)		
VYLLYA COSTA BARRA SERENI (de 2/4/2009 a 31/5/2009)		
ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE (de 1/1/2009 a 6/4/2009)	34ª	ITAITUBA Aveiro Trairão
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ (de 7/4/2009 a 31/12/2009)		
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO (de 1/1/2009 a 5/4/2009)	38ª	ORIXIMINÁ Faro
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA (de 6/4/2009 a 5/5/2009)		
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR (de 1/1/2009 a 31/3/2009)	39ª	TOMÉ-AÇU
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU (de 1/4/2009 a 31/5/2009)		
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO (de 1/1/2009 a 1/3/2009; de 2/5/2009 a 31/12/2009)	42ª	PARAGOMINAS
BRENDA CORRÊA LIMA (de 2/3/2009 a 1/5/2009)		
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL (de 1/1/2009 a 6/1/2009)	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
JORGE DELANO DA SILVA (de 7/1/2009 a 20/3/2009; de 31/3/2009 a 30/4/2009)		
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO (de 21/3/2009 a 30/3/2009)	68ª	RURÓPOLIS Placas
HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA (de 1/1/2009 a 6/1/2009)		
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA (de 7/1/2009 a 6/4/2009)		
ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE (de 7/4/2009 a 31/5/2009)		
MARCIO SILVA MAUÉS DE FARIA (de 1/1/2009 a 6/1/2009)	75ª	PARAUPEBAS Canaã dos Carajás
FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 7/1/2009 a 25/1/2009)		
MELINA ALVES BARBOSA (de 26/1/2009 a 30/6/2009)		
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (de 1/1/2009 a 1/4/2009)	79ª	URUARÁ
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA (de 2/4/2009 a 30/6/2009)		
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ (de 1/1/2009 a 6/4/2009)	84ª	DOM ELISEU Ulianópolis
FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 7/4/2009 a 31/5/2009)		
MARIELA GÖES CORRÊA (de 1/1/2009 a 3/1/2009)	88ª	LIMOEIRO DO AJURU
FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA (de 4/1/2009 a 21/4/2009)		
ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (de 1/1/2009 a 3/1/2009)	90ª	ANAJÁS
ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 4/1/2009 a 12/4/2009)		
CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA (de 13/4/2009 a 31/12/2009)		
CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA (de 1/1/2009 a 3/1/2009)	91ª	NOVO PROGRESSO
ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (de 4/1/2009 a 31/12/2009)		

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA DA PGJ

PORTARIA Nº 1153/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTONIO DE PÁDUA SOUTELO BECHARA e MÁRCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES** para, sob a Presidência do Dr. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, comporem a Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar a Concorrência nº 001/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

ORIENTAÇÃO Nº 001/2009-MP/CAOIJ

Estabelece orientações aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça do Estado do Pará, com atribuições na defesa dos direitos da Infância e Juventude, quanto ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PCCAAM.

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (LC nº 057/2006) e PORTARIA Nº 582/2003-PGJ.

CONSIDERANDO que os artigos 127 e 129, II da Constituição Federal de 1988, conferem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assim como o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionais assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF/88, art. 227, caput);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito a tratamento digno visando a sua integridade física, psíquica e moral, sendo criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade (ECA, art. 2º);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, cujo respeito é indispensável para a sua sobrevivência em condições de liberdade, respeito e dignidade (ECA, art. 3º);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que a família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de assegurar a efetivação dos direitos de que são titulares a criança e o adolescente enquanto pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, assim como prevenir a ocorrência de ameaça ou violação a tais direitos (ECA, arts. 4º e 70);

CONSIDERANDO que foi instituído no âmbito do Estado do Pará, pelo Decreto nº 1.178, de 12/08/2008, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PCCAAM, coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará, na pessoa da coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, integra o Conselho Gestor do PCCAAM.

RESOLVE:

Orientar os Excelentíssimos Promotores de Justiça com atribuições na defesa dos direitos da Infância e Juventude nos municípios do Estado do Pará, quanto às regras de funcionamento do PCCAAM, conforme abaixo:

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PCCAAM), instituído para preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo, na medida do possível, os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura, possui a seguinte estrutura: